



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
PREGÃO Nº 005/2020
ESCLARECIMENTO

A **Pregoeira da COPEL** vem prestar esclarecimento referente ao **Pregão presencial nº 005/2020**, cujo objeto é a **Contratação empresa especializada em locação de veículos, com plotagem, sem motorista, para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Candeias.**

Considerando pedido de esclarecimento da empresa **CS BRASIL FROTAS** interessada no certame a Copei o encaminhou para a Secretaria Gestão Pública - SEMGE, que, após análise, esclareceu alguns pontos conforme descrito a seguir:

"Em resposta ao questionamento da empresa CS BRASIL FROTAS, referente ao processo licitatório de nº 005/2020, para contratação de empresa especializada em locação de veículos, com plotagem, sem motorista, para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Candeias, seguem informações abaixo:

- 1)** a - *Informamos que a execução do contrato já foi explicitada no referido edital do certame, não sendo possível fornecer veículos de propriedade de terceiros.*

b - *Negado.*

- 2)** *Informamos que o prazo de vigência do contrato se iniciará quando da assinatura do contrato conforme já informado no edital do certame.*

- 3)** a - *Negado.*

b - *As manutenções nos veículos serão de responsabilidade da Contratada.*

c - *Os veículos fornecidos deverão estar cobertos por seguro, conforme informado em edital.*

- 4)** a - *Sim.*

- 5)** a - *Caberá a Contratada dispor em seu quadro veículos disponíveis para substituição no prazo informado no edital do certame.*

b - *Negado.*

- 6)** a, b, c, d, e - *Conforme item 3,5, os veículos locados deverão contar com Seguro de Proteção total em caso de roubo, furto, colisão e incêndio, por conta da Contratada, incluindo proteção*



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

adicional a danos materiais a bens de terceiros e danos pessoais a terceiros e aos ocupantes do carro locado, ficando claro e certo que a Contratante não assumirá quaisquer responsabilidades ou ônus advindos de sinistros com os veículos, mesmo que tenham ocorrido dentro ou fora de seu estabelecimento, envolvendo vítimas ou não, nem mesmo o pagamento e custos, que serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, a qual deverá comprovar a efetivação do seguro e sua renovação periódica.

- 7)** *Conforme item 3.20 do edital, o pagamento por infrações de trânsito, inclusive 1 às relacionadas à AGERBA será de responsabilidade da Contratante. Acrescentamos que o prazo para envio do comprovante de quitação da multa será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da ciência formal da Contratante.*
- 8)** *A preferência é que seja no Município de Candeias, mas não se trata de uma obrigação, podendo a licitante optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos.*
- 9)** *Resposta: Comunicação visual em cores nos veículos com adesivo d5000, impressão digital e recorte eletrônico com aplicação e envelopamento. Informações técnicas de produção: tamanhos variados conforme ilustração já informada através dos anexos comunicados pela Pregoeira do certame em 24/01/2020, disponível no site: <https://sai.lo.org.br/balcandeias/site/licitacoes>, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8, com durabilidade de 5 (cinco) anos, além da aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão.*
- 10)** *Os veículos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Candeias, localizada no endereço: Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, bairro Ouro Negro, Candeias – BA, CEP. 43.800-000.”*

Candeias, 03 de março de 2020.


**Cidlane Damasceno dos Santos
PREGOEIRA DA COPEL**